

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de dispensa de licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município; e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de dispensa emergencial de licitação prevista no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e os documentos que integram o processo administrativo n.º 162004-0002;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de Pessoa Jurídica fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), materiais de limpeza para serem distribuídos às pessoas em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, em combate ao coronavírus.

EMPRESA A SER CONTRATADA


RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
F M DE PAIVA - ME	31.721.853/0001-46	R\$ 760.000,00	3 (três) dias

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, homologue/ratifique o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação da homologação/ratificação nos prazos previstos em Lei.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 08 de maio de 2020.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal